

Edição: V.4, N.1 (2020)

DÊCIÊNCIA EM FOCO

DIREITOS SOCIAIS EM TEMPOS DE CRISE



ASSOCIADO A



Associação Brasileira de Editores Científicos

CENTRO UNIVERSITÁRIO

uninorte

UNIRON

FGN

FACULDADE DE
GESTÃO & NEGÓCIOS

DÊCIÊNCIA EM FOCO: revista de Publicação Científica da UNINORTE, UNIRON e FGN – v.4 n.1 (Jan/Jul 2020). – Rio Branco, Acre, Brasil.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Dirigentes Institucionais

Fábio Ricardo Leite

Reitor

Ailton Martins Melo

Vice-Reitor

Kátia Cristina Dotto Gasparini

Pró-Reitora Administrativa e Fianceira

Vanessa Vogliotti Igami

Pró-Reitora Acadêmica

Indira Maria Kitamura

Pró-Reitora de Relacionamento de Mercado

Lucinéia Scramin Alves

Secretária Geral

UNIDADES

UNIRON

Alexandre Porto

Diretora de Unidade

FGN FORTALEZA

Pedro Ricardo Vogliotti

Diretor de Unidade

Campus Cidade Universitária

BR 364, Km 02, Alameda Hungria, 200 - bairro: Jardim Europa II

CEP: 69.915-497 - Rio Branco - Acre

Editora Geral:

Eufrasia Santos Cadorin

Editores de Seção:

Danilo Scramin Alves

Douglas José Angel

Marck de Souza Torres

Editor de Layout:

Vander Magalhães Nicacio

Editora de Sistema:

Érica Cristine de Oliveira Carvalho Wertz

Revisores:

João Batista de Souza

Comunicação:

Rosilene Henrique Pereira

Corpo Editorial:

Adem Nagibe dos Santos Geber Filho

Adônidias Feitosa Rodrigues Junior

Adriano Monteiro

Alex Simões de Mello

Anne Caroline Medeiros Vasconcelos

Arthur Braga de Souza

Aylana de Souza Belchior

Camila Oliveira de Araújo

Cleber Ronald Inácio dos Santos

Danilo Scramin Alves

Denys Eiti Fujimoto

Douglas José Angel

Edkalen Silva de Lima

Fabiana David Carles

Fabiana Silva de Souza
Francisco Raimundo Alves Neto
Geiferson Santos do Nascimento
Glaucio Ferreira de Souza Ribeiro
Gustavo de Souza Moretti
Ivana Annely Cortez da Fonseca
Jair Alves Maia
Jéssica Feitosa Ferreira
Juliano Raimundo Cavalcante
Karoliny Rodrigues Santini
Lalucha Mazzucchetti
Lília Raquel Fé da Silva
Marcuce Santos
Maithê Blaya Leite
Mariane Andriani Scarpellini
Maryela de Oliveira Menacho
Mediã Barbosa Figueiredo
Natasha Varjão Volpati
Priscila Menon dos Santos
Ricardo de Araújo Marques
Robson Penellas Amaro
Rodrigo Eufrásio de Freitas
Ruth Helena Pimenta Fujimoto
Rutilene Barbosa Souza
Ruth Silva Lima da Costa
Sabrina Cassol
Samantha Campos
Samuel Barbosa Macedo
Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira
Thais Blaya Leite Gregolis
Valéria Teixeira Costa Matos

EDITORIAL

Os direitos humanos compreendem os preceitos básicos relacionados à dignidade da pessoa humana e valores compartilhados como justiça e igualdade. Soma-se a isso a preocupação com pessoas e questões sociais importantes, como por exemplo situação de vulnerabilidade social, violência doméstica, direitos trabalhistas, segurança pública adequada para população¹.

Indivíduos e comunidades podem usar esses princípios e leis para contribuir com orientação detalhada para formuladores de políticas e profissionais da área. Há evidências de que as políticas e práticas orientadas pelos princípios dos direitos humanos contribuem com a melhoria de vida das pessoas, sendo estes geralmente agrupados em cinco categorias sobrepostas: civil, direitos políticos, econômicos, sociais e culturais.

Faço referência particularmente aos direitos sociais, caracterizados por um padrão de vida adequado, moradia adequada e alimentação; o direito ao mais alto padrão de saúde possível; os direitos à educação e à segurança social. Em muitos países, os direitos sociais são regularmente discutidos nos tribunais, e várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) estão agora buscando promover os direitos sociais. É importante considerar, porém, que os direitos sociais ainda enfrentam forte oposição de muitos lados, mas estão ganhando força.

A pandemia da Covid-19, a pior crise sanitária da humanidade, desvelou a face desigual da sociedade, ressaltando o quanto ainda estamos distantes da aplicabilidade dos direitos sociais em prol dos indivíduos e das comunidades, preferencialmente as minorias.

As grandes dificuldades sociais, nelas inseridas o trabalho e renda, saúde, educação e moradia, foram expostas, em decorrência da recomendação do fechamento do comércio, visando garantir o distanciamento físico. Diante desse cenário o Estado falhou na proteção social. O redimensionamento econômico mostrou que a proteção social não é objetivo do grande capital, reconhecidamente para maioria da população, evidenciando que a máquina econômica se movimenta por causa da exploração da mão de obra.

A princípio se pensou que a crise seria passageira, os noticiários diziam que em alguns meses tudo passaria e voltaria ao normal, que tudo não passava de histeria e alarmismo, mas a realidade é que a situação foi se agravando ao longo do tempo, e a crise se prolongou e tem afetado a vida da população local e mundial, mais especificamente os países emergentes, como o Brasil, que teve seu sistema de saúde público evidenciado pela

pandemia, mesmo tendo sofrido com o subfinanciamento nos últimos anos com a redução do teto de recursos, diminuindo todo investimento governamental para o bem-estar social.

O antigo conceito de crise, enquanto uma passageira desestabilização foi ressignificada para uma crise permanente, com efeitos diretos nos direitos sociais. Apesar de os direitos sociais se constituírem como conquista da sociedade, fruto do esforço de lutas de classes, do avanço para promoção de justiça social, é uma voz no deserto contra governos antidemocráticos.

Como aponta Carlos Drummond de Andrade² no poema O Homem: As viagens: “O homem, bicho da terra tão pequeno, Chateia-se na terra, Lugar de muita miséria e pouca diversão, Faz foguete, uma cápsula, um módulo, Toca para a lua, Desce cauteloso na lua, Pisa na lua, Planta bandeirola na lua, Experimenta a lua, Coloniza a lua, Civiliza a lua, Humazina a Lua...”

O ser humano em suas práticas tem construído tecnologias para exploração, sem se importar com o esgotamento dos recursos naturais do planeta. Enquanto o objetivo não for a revitalização do processo de humanização e a busca pela partilha entre todos, estaremos sempre buscando novas formas de colonizar, mas nunca cuidando do planeta que temos à nossa disposição.

Neste momento difícil a Revista DêCiência em Foco reitera por meio de seus artigos a democratização do saber científico e se propõe como instrumento de comunicação de pesquisas, saberes e conhecimentos produzidos durante a pandemia de Covid-19, delicada situação social, que afeta toda comunidade acadêmica. Contudo, é preciso lembrar que Direitos Sociais são Direitos Humanos, e, portanto, direito de todos para o avanço da sociedade e da ciência, sendo necessário reafirmar o compromisso com a ciência e as políticas sociais, mesmo em tempos de crise.

REFERÊNCIA

1. HUNT, Paul. Social Rights Are Human Rights. Centre for Welfare Reform. London. 2017.
2. ANDRADE, Carlos Drummond, O Homem: As Viagens. IN: As impurezas do Branco.

Marck de Souza Torres
Doutor em Psicologia Clínica
Universidade Federal do Amazonas